



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SECID N.º 003/2024

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SECID N.º 003/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E A EMPRESA A B COMPUTACAO - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM RENÚNCIA AO REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.399.071/0001-02, com sede situada na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, n.º 121, 6.º andar - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.211-175, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado, **DOUGLAS RUAS DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade n.º XXX, expedida pelo XXX, inscrito no CPF/MF sob o n.º XXX e a empresa **A B COMPUTACAO - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.737.691/0001-36, sediada na Avenida Prudente de Moraes n.º 2177, loja 306 e 307, Bairro Vermelho, Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte - RN, CEP: 59.022-550, neste ato representado por **AIRTON LISBOA BARRETO JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º XXX, expedida pelo XXX, inscrito no CPF sob o n.º XXX, celebram o presente **1.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO SECID N.º 003/2024**, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo SEI-510001/000024/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação** do prazo de vigência do Contrato SECID n.º 003/2024 (doc. SEI n.º 73877453), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Outsourcing de Tecnologia da Informação – TI para fornecer soluções que incluem o primeiro uso de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários e serviços de suporte para a gestão da solução, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID/RJ, com vistas à locação mensal de microcomputadores (desktops e notebooks - Lote 1: itens 5, 3 e 7 da ARP Cabedelo n.º RP 00066/2023), providos dos softwares Windows e Office 365, incluindo ainda os serviços de entrega, garantia, manutenção, gerenciamento, seguro e logística reversa, conforme termo de referência e instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sétima do Contrato, nas especificações a seguir:

LOTE (ARP N° RP 00066/2023)	ITEM (ARP N° RP 00066/2023)	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	5	Desktop Tiny Tier II	80	R\$ 498,00	R\$ 478.080,00
1	3	Desktop SFF Tier III	20	R\$ 670,00	R\$ 160.800,00
1	7	Notebook 14” Tier II	40	R\$ 490,00	R\$ 235.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por **12 (doze) meses**, a contar de 06/05/2025, dando-se ao contrato o prazo total de **24 (vinte e quatro) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2025**, assim classificados:

Natureza das Despesas: **339040.02**

Fonte de Recurso: **1.500.100**

Programa de Trabalho: **04.122.0002.2016**

Nota de Empenho: **2025NE00023**

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 874.080,00 (oitocentos e setenta e quatro mil oitenta reais)**, conforme cronograma físico financeiro, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, previsto na Cláusula Quarta do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) : Dá-se ao Termo Aditivo o valor de **874.080,00 (oitocentos e setenta e quatro mil oitenta reais)**, totalizando o contrato o valor de R\$ 1.748.160,00 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil cento e sessenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA NONA (Da Assinatura Eletrônica): O presente instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, garantida a eficácia das Cláusulas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A autenticidade das assinaturas poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** junto com 02 (duas) testemunhas, para um só e mesmo efeito de direito.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS

SECRETÁRIO

A B COMPUTACAO - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

AIRTON LISBOA BARRETO JUNIOR

Rio de janeiro, 30 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Airton Lisboa Barreto Junior, Usuário Externo**, em 30/04/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Ruas dos Santos, Secretário de Estado**, em 30/04/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Silva Fernandes Gonçalves, Superintendente**, em 30/04/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Stephan Dias Nobre, Assistente III**, em 30/04/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **99134990** e o código CRC **D11E0638**.

Referência: Processo nº SEI-510001/000024/2023

SEI nº 99134990

Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121, 6º andar - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-175
Telefone: